

TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade Requisitante: Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente.

Ordenador da Despesa: Leandro Marzari Silva

Município de Xanxerê-SC.

1. Objeto

Aquisição de conjunto completo de Receptor GNSS RTK geodésico, composto por receptor base, receptor móvel (rover), coletora de dados, acessórios e treinamentos, conforme especificações técnicas detalhadas no Descritivo Técnico (anexo) e neste Termo de Referência.

2. Do fundamento legal e modalidade

A presente contratação fundamenta-se na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui o novo regime de licitações e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública.

A modalidade adotada será a dispensa de licitação com disputa, com fundamento no art. 75, inciso II, da referida lei, em razão do valor da contratação estar dentro dos limites legais estabelecidos para serviços e compras de pequeno valor.

A escolha da dispensa com disputa justifica-se pela busca da proposta mais vantajosa para a Administração, mediante a realização de procedimento competitivo simplificado entre fornecedores, assegurando transparência, isonomia e economicidade, conforme regulamentação vigente.

O processo observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como os demais requisitos previstos na legislação vigente.

3. Justificativa

A presente aquisição justifica-se pela necessidade de modernização e aprimoramento das atividades técnicas desenvolvidas pela Secretaria de Planejamento Urbano e Meio

Ambiente do Município de Xanxerê-SC, especialmente no que se refere à execução de levantamentos topográficos, geodésicos, cadastrais e serviços de georreferenciamento.

O uso de tecnologia GNSS RTK geodésica proporciona maior precisão, agilidade e confiabilidade na coleta de dados em campo, possibilitando a obtenção de coordenadas com acurácia centimétrica em tempo real, o que é essencial para a elaboração de projetos de engenharia, regularização fundiária, fiscalização de obras, planejamento urbano e gestão territorial.

Atualmente, a Administração enfrenta limitações operacionais decorrentes da ausência de equipamentos próprios com tecnologia compatível às demandas atuais, o que pode ocasionar dependência de serviços terceirizados, aumento de custos e maior tempo na execução das atividades. A aquisição do equipamento permitirá maior autonomia técnica, redução de despesas a médio e longo prazo e maior eficiência na prestação dos serviços públicos.

Além disso, o investimento em equipamentos de última geração garante a compatibilidade com sistemas modernos de georreferenciamento e bases cartográficas, assegurando a qualidade das informações produzidas e contribuindo diretamente para a tomada de decisões estratégicas no âmbito do planejamento urbano e ambiental.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária, adequada e vantajosa para o atendimento do interesse público, promovendo eficiência, economicidade e melhoria contínua dos serviços prestados à população.

4. Descrição dos Itens e Quantidades

Item	Descrição	Quantidade	unidade
1	Conjunto completo de Receptor GNSS RTK geodésico (composto por receptor base, receptor móvel – rover, coletora de dados, acessórios e treinamento) ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS: 02 tripés topográficos; 02 bases nivelantes; 01 bastão retrátil novo com extensão mínima de 3,60 m; 01 bastão fixo em fibra de carbono com aproximadamente 2,20 m; Cabos, carregadores, bolsas de transporte e demais acessórios necessários à operação completa do sistema.	1	unidade

5. Descrição da Solução como um Todo

A solução consiste na aquisição de conjunto completo de receptor GNSS RTK geodésico, contemplando todos os elementos necessários para a realização de levantamentos topográficos, geodésicos e cadastrais com alta precisão e desempenho operacional.

O conjunto deverá ser composto por receptor base, receptor móvel (rover), coletora de dados, software com licença permanente, acessórios indispensáveis à operação e treinamento técnico, possibilitando sua utilização imediata em campo, sem necessidade de aquisições complementares.

O sistema deverá operar com tecnologia RTK (Real Time Kinematic), permitindo comunicação nos modos base/rover por rádio UHF e via rede (NTRIP), com rastreamento simultâneo de múltiplas constelações GNSS, garantindo maior disponibilidade de satélites e confiabilidade nas medições, inclusive em ambientes com interferências ou obstruções parciais.

Deverá possuir recursos tecnológicos avançados, como compensação de inclinação por IMU e sistema de imageamento integrado ao receptor rover, permitindo medições indiretas e maior produtividade em áreas de difícil acesso.

A coletora de dados deverá ser compatível com o sistema e equipada com software de campo com licença permanente, permitindo a execução de levantamentos, locações, cadastro de pontos e exportação de dados em formatos usuais do mercado, com integração a softwares de pós-processamento.

Integram a solução todos os acessórios indispensáveis à operação, como tripés, bases nivelantes, bastões, baterias, carregadores e itens de transporte, garantindo autonomia e continuidade dos trabalhos em campo.

Adicionalmente, a contratação deverá incluir treinamento técnico-operacional completo aos servidores designados, bem como garantia mínima e suporte técnico nacional, assegurando o correto uso dos equipamentos e a continuidade das atividades.

A solução proposta visa atender de forma integrada às demandas da Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, proporcionando maior autonomia técnica, aumento da precisão e produtividade dos levantamentos, redução de custos com

terceirizações e melhoria na qualidade das informações utilizadas no planejamento e gestão territorial do Município.

6. Dotação Orçamentária

Dotação orçamentária: Reduzido 105 – Fonte 1.500.0000.0000.00 – Elemento 33903099.

7. Dos prazos e local da prestação dos serviços

O prazo para entrega do objeto será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento.

Os equipamentos deverão ser entregues na sede do órgão contratante, no Setor de Topografia, localizada a Rua Dr. José de Miranda Ramos, 458, Centro, na cidade de Xanxerê/SC, ou em local previamente indicado pelo fiscal do contrato no momento da solicitação de fornecimento, no horário das 07:30h às 11:30h e das 13h às 17h.

No ato da entrega, todos os equipamentos deverão estar devidamente acondicionados e acompanhados de todos os seus acessórios, manuais, certificados, licenças de software, comprovação de homologação (quando aplicável), bem como demais documentos técnicos pertinentes, garantindo sua plena utilização.

O treinamento técnico-operacional deverá ser realizado no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, contados da entrega dos equipamentos, podendo ocorrer de forma presencial nas dependências do Município ou, mediante justificativa aceita pela Administração, de forma remota.

O treinamento deverá possuir carga horária e conteúdo suficientes para assegurar a capacitação dos servidores designados, abrangendo, no mínimo, a instalação, configuração, operação em campo, utilização dos recursos do sistema e processamento dos dados coletados.

O recebimento definitivo do objeto ficará condicionado à verificação do pleno funcionamento do sistema, do atendimento integral às especificações técnicas exigidas e da efetiva realização do treinamento, quando aplicável.

8. Forma e Critério da Seleção do Fornecedor

A seleção do fornecedor será realizada por meio de **dispensa de licitação com disputa**, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor da contratação.

O critério de julgamento das propostas será o de menor preço global, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas, requisitos de desempenho e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e no descritivo técnico.

Somente serão consideradas válidas as propostas que comprovarem, por meio de catálogos, fichas técnicas ou documentação oficial do fabricante, o atendimento integral às exigências mínimas estabelecidas, sendo desclassificadas aquelas que apresentarem especificações inferiores ou incompatíveis.

A Administração poderá realizar diligências para verificação da conformidade técnica das propostas, bem como solicitar esclarecimentos e documentos complementares, quando necessário, para garantir a correta avaliação dos equipamentos ofertados.

Em caso de empate entre propostas, poderão ser adotados os critérios de desempate previstos na legislação vigente.

A contratação será formalizada com o fornecedor que apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração, observados os princípios da legalidade, isonomia, economicidade e eficiência.

Dessa forma, a escolha justifica-se por representar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal, em observância aos princípios da economicidade, eficiência, isonomia e interesse público, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021.

9. Valor Total

O valor estimado para esta contratação é de R\$ 48.967,22 (quarenta e oito mil, novecentos e sessenta e sete reais e vinte e dois centavos).

10. Das obrigações da contratante

I – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

II – Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos equipamentos fornecidos com as especificações constantes neste instrumento e na proposta apresentada;

III – Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

IV – Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por meio de servidor especialmente designado;

V – Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos;

VI – Proporcionar todas as condições necessárias para que a Contratada possa realizar a entrega dos equipamentos e a execução do treinamento técnico-operacional;

VII – Disponibilizar servidores para participação no treinamento, garantindo o adequado aproveitamento da capacitação oferecida;

VIII – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, necessários à execução do objeto;

IX – Rejeitar, no todo ou em parte, os equipamentos fornecidos em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência;

X – Aplicar as sanções administrativas, quando cabíveis, em caso de descumprimento das obrigações contratuais.

11. Das obrigações da proponente/contratada

I – Fornecer o conjunto completo de Receptor GNSS RTK geodésico conforme especificações estabelecidas neste Termo de Referência e no descritivo técnico, responsabilizando-se pela qualidade, desempenho e pleno funcionamento dos equipamentos;

II – Entregar os equipamentos novos, sem uso anterior, devidamente acondicionados, acompanhados de todos os acessórios, manuais, certificados, licenças de software e documentação técnica pertinente;

III – Garantir que os equipamentos estejam devidamente configurados e prontos para uso imediato em campo no momento da entrega;

- IV – Comprovar, quando aplicável, a homologação dos equipamentos junto aos órgãos competentes, especialmente a Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL;
- V – Realizar o treinamento técnico-operacional completo aos servidores designados pela Contratante, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- VI – Prestar suporte técnico durante o período de garantia, assegurando atendimento adequado para esclarecimento de dúvidas, manutenção e resolução de eventuais problemas;
- VII – Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo a ser definido pela Administração, qualquer equipamento ou componente que apresente defeitos, vícios ou não conformidade com as especificações exigidas;
- VIII – Responsabilizar-se por todos os custos relacionados ao fornecimento, incluindo transporte, entrega, instalação, configuração, treinamento e demais despesas necessárias à execução do objeto;
- IX – Manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo;
- X – Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela Contratante, no que se refere ao objeto contratado;
- XI – Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do objeto;
- XII – Cumprir integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta apresentada;
- XIII – Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações assumidas, sem prévia e expressa autorização da Administração;
- XIV – Garantir a disponibilidade de assistência técnica no território nacional durante o período de garantia;
- XV – Assegurar que os softwares fornecidos possuam licença permanente, sem bloqueios ou limitações que impeçam o uso pleno das funcionalidades essenciais do sistema.
- XVI - Emitir Nota Fiscal correspondente ao fornecimento realizado, em conformidade com a legislação vigente;

XVII - Cumprir integralmente as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

12. Qualificação Técnica:

I – Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento de equipamentos compatíveis com o objeto da presente contratação, demonstrando aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e complexidade tecnológica;

II – Comprovação de que a empresa atua no ramo de fornecimento de equipamentos GNSS geodésicos ou similares, podendo ser demonstrada por meio de contrato social, CNAE compatível ou outros documentos equivalentes;

III – Declaração de que o equipamento ofertado atende integralmente às especificações técnicas constantes neste Termo de Referência e no Descritivo Técnico;

IV – Comprovação de que o equipamento possui homologação junto à ANATEL, quando aplicável, mediante apresentação de certificado válido ou consulta oficial;

V – Indicação de assistência técnica no território nacional, própria ou autorizada, para atendimento durante o período de garantia;

VI – Declaração de que realizará o treinamento técnico-operacional, conforme exigido neste Termo de Referência;

VII – Catálogo técnico, ficha técnica ou documento oficial do fabricante, que comprove as características do equipamento ofertado, permitindo a verificação do atendimento às exigências mínimas estabelecidas.

13. Requisitos de habilitação

Habilitação Jurídica;

Regularidade Fiscal e trabalhista.

14. Responsável Pelo Recebimento – Fiscal:

Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente: Luís Felipe Macanoni.

15. Pagamento

O pagamento será efetuado conforme o DECRETO Nº 12, DE 6 DE JANEIRO DE 2026, disposto no Site da Prefeitura Municipal de Xanxerê.

O pagamento pela aquisição do objeto será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado e apresentação dos comprovantes de regularidades fiscais. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

Em caso de irregularidade na documentação apresentada ou divergência em relação ao objeto contratado, o prazo para pagamento ficará suspenso até a devida regularização, sem ônus para a Administração.

16. Validade Do Processo

O processo terá validade por 180 (cento e oitenta) dias.

Xanxerê-SC, 10 de abril de 2026.

<hr/> <p>Leandro Marzari Silva Secretário de Planejamento Urbano e Meio Ambiente</p>	<hr/> <p>Claudia Mara de Oliveira Berté Agente de Contratação</p>
--	---